



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela **Lei n.º 4.597, de 28 de Abril de 2016** que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2552	Encargos com benefícios – Poder Executivo					
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	3.1.90.05.00.00	0150000000	3.816.300,00	3.906.300,00	90.000,00
Total da Tarefa						90.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER EXECUTIVO					
	Pensões	3.1.90.03.00.00.00	0150000000	600.000,00	510.000,00	90.000,00
Total da Tarefa						90.000,00
Total Geral						90.000,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

☒ www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

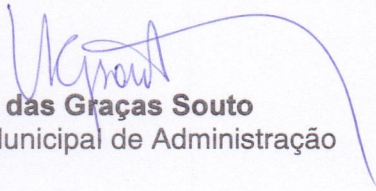
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do Serraprev

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

RICARDO AZEVEDO ARAUJO
DIRETOR PRESIDENTE – DAEV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital de Credenciamento N.º 001/2017, tendo por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Previdência Social - MPS, por não mais convir à Administração Pública.

Nova Nazaré/MT, 21 de Dezembro de 2017.

KENIA CRISTINA COMPOS DE AZEVEDO IJEN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE PREVIDENCIA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº. 697/2017
DATA: 21/12/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VALTER SAUERESSIG."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2.295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). VALTER SAUERESSIG, efetivo(a) no cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, referência "B", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/11/2017 e término em 25/02/2018, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.05.11265R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 21/12/2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

ATO

DECRETO N.º 459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Lei n.º 4.597, de 28 de Abril de 2016 que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/ OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2552	Encargos benefícios com Poder Executivo					
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	3.1.90.05.00.00	015000000	3.816.300,00	3.906.300,00	90.000,00
Total da Tarefa						90.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/ OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2551	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO					
	Pensões	3.1.90.03.00.00	015000000	600.000,00	510.000,00	90.000,00
Total da Tarefa						90.000,00
Total Geral						90.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte dias do mês de dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do Serraprev

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Hélio Clementino dos Santos

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

**SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
2018-2021**

LEI ORDINÁRIA N.º 4.888, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Tangará da Serra para o quadriênio 2018/2021, constituídos pelos seguintes Anexos abaixo elencados constantes dessa Lei, os quais serão executados nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual de cada exercício:

Anexo I – Custeio das Ações do PPA;

Anexo II - Relatório do Programa Analítico;

Anexo III – Relatório Total do PPA por Programa;

Anexo IV – Programa por Objeto.

Art. 2º A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos na LOA - Lei Orçamentária, com indicação de fonte de recursos, sendo que os valores das despesas não deverão ultrapassar a previsão de receitas.

Art. 3º O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que sejam indicados os recursos necessários para tal em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas, fiscais e financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, e a conjuntura do momento com autorização legislativa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, à partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Hélio Clementino dos Santos

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

**SAMAE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2017/SAMAE**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADO** o Processo Licitatório **Pregão Presencial Nº 039/2017/SAMAE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO LIMPA FOS- SA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, ORIUNDOS DO DESENTUPI- MENTO DE POÇOS DE VISITA, DESARENADORES E REDE DE ESGO- TAMENTO SANITÁRIO**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retido no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311-6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 21 de Dezembro de 2017.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

**SERRAPREV
DECRETO N.º 459/2017 - SERRAPREV**

DECRETO N.º 459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, especialmente pela Lei n.º 4.597, de 28 de Abril de 2016 que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2552	Encargos com benefícios – Poder Executivo					
	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	3.1.90.05.00.00	0150000000	3.816.300,00	3.906.300,00	90.000,00
Total da Tarefa						90.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – PODER EXECUTIVO					
	Pensões	3.1.90.03.00.00.00	0150000000	600.000,00	510.000,00	90.000,00
Total da Tarefa						90.000,00
Total Geral						90.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezessete**, **41º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo do Serraprev

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do município, para fim habitacional."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente doar: um imóvel, denominado lote 15, quadra nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.453 (cópia anexa), à Sra. **Tainara da Silva Santos**, CPF: **027243.721-23**, RG **2015689-8**, conforme estudo de caso nº 02/2017. (Anexo)

Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 15, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na frente para a Avenida C, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o Lote nº 10, e mede 10,00 metros; do lado esquerdo confronta com o lote 16, onde mede 20,00 metros, e do lado direito confronta com o lote nº 13, onde mede 10,00 metros e também com o lote nº 14, onde mede 10,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio do Município, e posteriormente, doar um imóvel, denominado lote 16, quadra

nº 07 – Rua C – loteamento João Paulo II, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 1.454 (cópia anexa), à Sra. **Vilma Reis de Souza**, CPF **965.851.61-49**, RG **1331197-2**, conforme estudo de caso nº 03/2017.

Parágrafo Único – A área a ser desafetada e doada, constitui-se de uma fração de terras, desmembrada de uma área maior, possui área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com perímetro total de 60,00 metros, denominado Lote 16, da Quadra 07, Zona Industrial I, localizada no loteamento João Paulo II, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na frente para a Avenida C, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o Lote nº 09, e mede 10,00 metros; do lado esquerdo confronta com o lote 17, onde mede 20,00 metros, e do lado direito confronta com o lote nº 15, onde mede 20,00 metros (conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 3º - Os imóveis descritos nos artigos anteriores destinam-se à regularização urbanística e fundiária e à moradia de interesse social, em benefício de pessoa de baixa renda, servindo para uso exclusivo de residência e moradia própria ou de sua família.

Art. 4º - O Município transferirá ao Donatário a área em questão, e na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 5º - O Município compromete-se a realizar a transferência da área doada junto ao cadastro municipal em 30 dias a contar do ato de sanção da Lei.

Art. 5º - A doação de que trata esta lei tem como finalidade garantir a regularização urbanística e a moradia de interesse social para pessoa de baixa renda. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins exclusivos de moradia própria e de sua família, e sujeita às seguintes condições:

I – O (a) Donatário (a) não poderá, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, vender, doar, alugar ou ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 30/11/2017
Página: 1 de 4

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Período: Novembro - Exercício de 2017

Divisão: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Descrição	Créditos			Despesa Empenhada			Saldo
	Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
5 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	20.823.277,12	2.116.561,19	2.116.561,19	20.823.277,12	1.411.817,52	10.774.078,40	10.049.198,72
000 - SERRAPREV	20.823.277,12	2.116.561,19	2.116.561,19	20.823.277,12	1.411.817,52	10.774.078,40	10.049.198,72
004 - ADMINISTRAÇÃO	1.815.450,00	829.655,69	274.492,62	2.370.613,07	41.837,56	1.954.608,23	416.004,84
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.815.450,00	829.655,69	274.492,62	2.370.613,07	41.837,56	1.954.608,23	416.004,84
00035 - GESTAO POLITICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA	1.815.450,00	829.655,69	274.492,62	2.370.613,07	41.837,56	1.954.608,23	416.004,84
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	1.815.450,00	829.655,69	274.492,62	2.370.613,07	41.837,56	1.954.608,23	416.004,84
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00	0,00	47.000,00	123.000,00	18.506,32	110.785,80	12.214,20
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00	1.508,74	8.972,30	12.827,70
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	3.650,00	1.350,00
3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00 - GÁS ENGARRAFADO	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
3.3.90.30.07.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	900,00	338,00	900,00	338,00	338,00	338,00	0,00
3.3.90.30.15.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	559,16	440,84
3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
3.3.90.30.19.00 - MATERIAL DE ACONDICION E EMBALAGEM	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE COZINHA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD HIGIENIZACAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE B IMÓVEIS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE B MOVEIS	1.850,00	0,00	338,00	1.512,00	0,00	213,00	1.299,00
3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETÔNICO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.41.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
3.3.90.30.42.00 - FERRAMENTAS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	954,00	954,00	546,00
3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.47.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.50.00 - BANDERAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	1.561,56	438,44
3.3.90.36.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 30/11/2017

Página: 2 de 4

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Período: Novembro - Exercício de 2017

Classificação: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Classificação	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldos
	Orçados	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
3.3.90.39.05.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00	0,00	163,06	336,94
3.3.90.39.08.00.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	372,01	4.140,05	859,95
3.3.90.39.11.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	1.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV DE B MOVEIS DE OUTRAS NAT	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.22.00.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.23.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.35.00.00 - MULTAS DEDUTÍVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.36.00.00 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00.00 - JUROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.38.00.00 - ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.39.00.00 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.45.00.00 - SERVIÇOS DE GÁS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.000,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	199,71	800,29
3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	560,00	440,00
3.3.90.39.49.00.00 - PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.53.00.00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.56.00.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MEDICAS POR BENEFÍCIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	303,00	697,00
3.3.90.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	329,98	3.315,83	2.684,17
3.3.90.39.59.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS	5.000,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	1.100,00	1.700,00	300,00
3.3.90.39.64.00.00 - SERV DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFÍCIOS	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	21.651,00	8.349,00
3.3.90.39.66.00.00 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00 - SEGUROS EM GERAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.70.00.00 - CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.74.00.00 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.000,00	0,00	1.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	60,00	940,90	2.059,10
3.3.90.39.83.00.00 - SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	3.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	91,00	909,00

Handwritten signature



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 30/11/2017

Página: 3 de 4

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Período: Novembro - Exercício de 2017

II - INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Descrição	Créditos			Total	Despesa Empenhada		Saldo
	Orçamentos	Suplementados	Anulados		No Período	Até o Período	
3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	900.000,00	0,00	60.000,00	840.000,00	0,00	779.939,28	60.060,72
3.3.90.39.88.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.95.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROCES DE DADOS	3.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	387,40	612,60
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	208.233,00	60.000,00	0,00	268.233,00	18.668,51	249.472,72	18.760,28
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	789,60	210,40
3.3.91.39.44.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.767,00	0,00	0,00	1.767,00	0,00	0,00	1.767,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	766.817,69	0,00	766.817,69	0,00	756.153,86	10.663,83
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	354,62	249.645,38	0,00	6.267,00	243.378,38
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.007.827,12	1.286.905,50	1.842.068,57	18.452.664,05	1.369.979,96	8.819.470,17	9.633.193,88
00272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.007.827,12	1.286.905,50	1.842.068,57	18.452.664,05	1.369.979,96	8.819.470,17	9.633.193,88
00035 - GESTÃO POLITICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA	9.770.000,00	1.286.905,50	1.075.605,50	9.981.300,00	1.369.979,96	8.819.470,17	1.161.829,83
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUT	4.580.000,00	1.001.000,00	46.000,00	5.535.000,00	817.126,03	4.849.403,83	685.596,17
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.900.000,00	955.000,00	45.000,00	4.810.000,00	742.050,73	4.385.758,56	424.241,44
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	75.075,30	459.605,58	140.394,42
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	362,00	638,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	45.000,00	0,00	115.000,00	0,00	3.677,69	111.322,31
2.552 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EX	3.800.000,00	16.300,00	0,00	3.816.300,00	483.900,16	3.536.749,35	279.550,65
3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	3.800.000,00	16.300,00	0,00	3.816.300,00	483.900,16	3.536.749,35	279.550,65
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	38.464,55	245.717,59	84.282,41
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	9.688,02	67.724,88	42.275,12
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	28.766,53	177.992,71	42.007,29
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E RGPS	300.000,00	269.605,50	269.605,50	300.000,00	30.489,22	187.599,40	112.400,60
3.3.20.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	210.000,00	0,00	179.605,50	30.394,50	0,00	30.394,50	0,00
3.3.20.03.00.00.00 - PENSÕES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	269.605,50	0,00	269.605,50	30.489,22	157.204,90	112.400,60
2.556 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER LEGISL	560.000,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.557 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEI	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Período: Novembro - Exercício de 2017

Anulação: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR									
Anulação	Créditos			Despesa Empenhada			Saldo		
	Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período			
09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.237.827,12	0,00	766.463,07	8.471.364,05	0,00	0,00	8.471.364,05		
9.996 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	9.237.827,12	0,00	766.463,07	8.471.364,05	0,00	0,00	8.471.364,05		
9.999.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.237.827,12	0,00	766.463,07	8.471.364,05	0,00	0,00	8.471.364,05		
Total da Entidade:	20.823.277,12	2.116.551,19	2.116.551,19	20.823.277,12	1.411.817,52	10.774.078,40	10.049.198,72		
Total Geral:	20.823.277,12	2.116.551,19	2.116.551,19	20.823.277,12	1.411.817,52	10.774.078,40	10.049.198,72		

TANGARA DA SERRA, 30 de novembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4